



ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital.	25/04/2025
2	Período de impugnação ao Edital.	
3	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 3.13 e subitem 3.17 do Edital)	26/04/2025 a 27/04/2025 das 09:00 às 23:59
4	Divulgação do resultado após análise da(s) impugnação(ções) do Edital.	23/05/2025
5	Período de Inscrições.	De 26/05/2025 a 16/06/2025 Encerramento às 23:59 do último dia.
6	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas.	De 28/05/2025 após às 18 horas
7	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	De 29/05/2025 a 30/05/2025 conforme as orientações na aba recursos
8	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	04/06/2025 após às 18 horas
9	Período para requerimento de condição especial para realização da prova e envio de documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (Observar as orientações contidas no item 7 do EDITAL.)	De 26/05/2025 a 05/06/2025 das 09:00 às 17:00
10	Período para entrega/envio de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD). (Observar as orientações contidas no item 6 do EDITAL.)	
11	Divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para realização da Prova.	09/06/2025 após às 18 horas
12	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	
13	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência e/ou Condições Especiais. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	10/06/2025 a 11/06/2025 conforme as orientações na aba recursos
14	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário.	17/06/2025
15	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD).	20/06/2025 após às 18 horas
16	Divulgação Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO
EDITAL N° 001/2025 CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



17	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	21/06/2025 a 22/06/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
17	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição.	25/06/2025
18	Publicação do Resultado Final das inscrições e Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas.	após às 18 horas
19	Edital de Convocação para a Prova Objetiva, com data, local, horário e demais informações.	27/06/2025 após às 18 horas
20	PROVA OBJETIVA - [ETAPA 1] - Todos os cargos	06/07/2025*
21	Divulgação do Gabarito Preliminar da PROVA OBJETIVA .	07/07/2025 após às 18 horas
22	Prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da PROVA OBJETIVA . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	08/07/2025 a 09/07/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
23	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) Recurso(s) contra o Gabarito Preliminar da PROVA OBJETIVA .	21/07/2025 após às 18 horas
24	Divulgação do Resultado Preliminar da PROVA OBJETIVA .	24/07/2025 após às 18 horas
25	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da PROVA OBJETIVA . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	25/07/2025 a 26/07/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
26	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar da PROVA OBJETIVA . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	01/08/2025 após às 18 horas
27	Divulgação do Resultado Final da PROVA OBJETIVA .	
28	Edital de Convocação para a AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA , com data, local, horário e demais informações.	04/08/2025 após às 18 horas
29	AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA - [ETAPA 2] - Todos os cargos	De 11/08/2025 a 14/08/2025* Conforme Edital de Convocação
30	Divulgação do Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA .	15/08/2025 após às 18 horas
31	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	16/08/2025 a 17/08/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
32	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	20/08/2025 após às 18 horas
33	Divulgação do Resultado Final da AVALIAÇÃO/PERÍCIA MÉDICA - Todos os cargos	
34	Edital de Convocação para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF , com data, local, horário e demais informações.	22/08/2025 após às 18 horas



35	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF - [ETAPA 3]	07/09/2025*
ITEM	ATO	DATA/PRAZO
36	Divulgação do Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF .	12/09/2025 após às 18 horas
37	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	13/09/2025 a 14/09/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
38	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	17/09/2025 após às 18 horas
39	Divulgação do Resultado Final do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF .	
40	Edital de Convocação para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA , com data, local, horário e demais informações.	19/09/2025 após às 18 horas
41	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - [ETAPA 4]	28/09/2025*
42	Divulgação do Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA .	07/10/2025 após às 18 horas
43	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e DEVOLUTIVA . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	08/10/2025 a 09/10/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
44	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	14/10/2025 após às 18 horas
45	Divulgação do Resultado Final da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA .	
46	Edital de Convocação para a INVESTIGAÇÃO SOCIAL , com data, local, horário e demais informações.	
47	INVESTIGAÇÃO SOCIAL - [ETAPA 5]	De 17/10/2025 a 21/10/2025*
48	Divulgação do Resultado Preliminar da INVESTIGAÇÃO SOCIAL .	24/10/2025 após às 18 horas
49	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da INVESTIGAÇÃO SOCIAL . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	25/10/2025 a 26/10/2025 Prazo conforme aba de recursos no site
50	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar da INVESTIGAÇÃO SOCIAL . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	29/10/2025 após às 18 horas
51	Divulgação do Resultado Final da INVESTIGAÇÃO SOCIAL .	
52	Edital de Convocação para o CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL , com data, local, horário e demais informações.	
53	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP GCM - [ETAPA 6]	De 07/11/2025 a 23/12/2025*
54	Divulgação do Resultado Preliminar do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP .	09/01/2026 após às 18 horas



ITEM	ATO	DATA/PRAZO
55	Prazo de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP . (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	10/01/2026 a 11/01/2026 Prazo conforme aba de recursos no site
56	Divulgação da(s) resposta(s) do(s) Recurso(s) contra o Resultado Preliminar do CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP . [O(A) candidato(a) poderá consultar a justificativa do recurso impetrado através da ÁREA DO CANDIDATO.]	14/01/2026 após às 18 horas
57	Divulgação do Resultado da Classificação Geral do Concurso.	
58	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público para fins de homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.	A definir

De acordo com o subitem 1.6 “Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada nos endereços eletrônicos <https://inepbrasil.selecao.net.br>, <https://www.santarosa.to.gov.br>, devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.”

[*] As datas para realização das etapas previstas poderão sofrer alterações.



ANEXO II
CARGO, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FPO	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	2	6	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Médio/Técnico [conforme ANEXO IV da Lei n.º 526, de 26 de fevereiro de 2025]

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Executar outras tarefas afins.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FTB	FISCAL DE TRIBUTOS	2	6	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Médio/Técnico [conforme ANEXO IV da Lei n.º 526, de 26 de fevereiro de 2025]

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Prestar informações em processos relativos aos Sistemas de Arrecadação e Tributação; Fazer a cobrança do imposto sobre os produtos do setor primário, na primeira operação; Arrecadar em unidade de arrecadação e fiscalização, os tributos devidos ao Município, inclusive para responsabilidade tributária, ou em outras situações conforme dispuser a Lei, acompanhando o cumprimento das obrigações principais e acessórias; Receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos de arrecadação para processamento de dados; Emitir documentos específicos de arrecadação quando da cobrança e recebimento de tributos; Apreender mercadorias, livros e/ou documentos com prova de ilícito fiscal, no desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação desenvolvidas e unidades fixas e/ou móveis de fiscalização, inclusive a verificação da existência de bens móveis em situação fiscal irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência da exibição da respectiva documentação, e ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro estadual, lavrando o respectivo Termo de Apresentação, sendo facultada nesta circunstância a constituição do crédito tributário, se for o caso. Desempenhar outras atividades correlativas.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FVS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	6	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00



REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Médio/Técnico [conforme ANEXO IV da Lei n.º 526, de 26 de fevereiro de 2025]

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Fiscalizar o trabalho de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, visando à integração com as demais políticas e práticas de saúde; Fiscalizar a prática de gestão que no campo de atuação da vigilância sanitária e respeitando as especificidades locais; Desenvolvimento, na esfera federal, de mecanismos que garantam a integração da Anvisa com as demais áreas responsáveis por ações de promoção e proteção à saúde; Executar outras tarefas afins

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FAA	FISCAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	3	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.518,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Médio/Técnico [conforme ANEXO IV da Lei n.º 526, de 26 de fevereiro de 2025]

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Fiscalizar e promover ações municipais votadas para a Agricultura e Pecuária; Fiscalizar o planejamento de ações que visem incentivar a agricultura e pecuária no município; Síntese dos Deveres: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais. Executar outras tarefas afins.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
GCM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA	9	27	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1.900,00 + 30% periculosidade
GCMF	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	2	6			
GCM*	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - PCD	1	3			

REQUISITOS ESPECÍFICOS: I – nacionalidade brasileira; II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais; III – estar em gozo dos direitos políticos; IV – habilitar-se previamente em concurso público; V – formação de nível médio; VI – exame toxicológico; VII – ser julgado apto em exame de sanidade física e mental; VIII – teste de aptidão física; IX – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; X – aprovação e classificação em curso específico a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, de caráter eliminatório. § 1º. Serão estabelecidos, por ato do Chefe do Poder Executivo, os critérios para a aplicação da avaliação física, do exame médico, toxicológico e psicotécnico, no processo de seleção e admissão de candidatos para os cargos do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal; XI - Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Categoria A/B, a ser apresentada no ato da posse [conforme Lei n.º 533-2025].

Art. 21. A idade mínima para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal é de 18 (dezoito) anos e a máxima de 40 (trinta) anos. [conforme Lei n.º 449-2021 - Guarda Municipal]

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Zelar pelos bens de uso comum do povo como: ruas, praças, avenidas e logradouros públicos municipais, equipamentos e prédios públicos do município seja por meio eletrônico ou físico; Prevenir e inibir bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra bens, serviços e



instalações municipais; Atuar preventivamente e permanentemente, no território do município para proteção sistêmica da população que utiliza os bens de uso comum, serviços e instalações municipais; Desempenhar as funções descritas no artigo 3º, incisos I, II, III, IV e artigo 4º, incisos I ao XVIII da Lei Federal n.º 13.022 de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Proteger o patrimônio ecológico, cultural, histórico, arquitetônico e ambiental do município, inclusive, adotando medidas educativas e preventivas e ou fiscalizatórias; Auxiliar socorros públicos e salvamentos e, colaborar com a Defesa Civil do município em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para a discussão de solução de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança pública municipal; Estabelecer parcerias com órgãos estaduais, da união e de municípios vizinhos por meio de celebração de convênios ou consórcios com vistas ao desenvolvimento de ações de segurança pública integradas; Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais, visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança do município; Integrar-se com os demais órgãos do poder de polícia administrativa visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-la direta e imediatamente quando se deparar com elas; Encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal por ocasião de construção de empreendimento de grande porte; Desenvolver ações de prevenção à violência isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Atuar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários do município; Atuar no policiamento escolar municipal, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal de forma com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Apoiar e orientar motoristas e pedestres em situações emergenciais, eventos públicos ou interdições temporárias, garantindo a ordem no tráfego local. Controlar o fluxo de veículos e pedestres em horários e locais de grande movimentação, promovendo a segurança e a fluidez do trânsito. Realizar a fiscalização do trânsito nas vias urbanas do município, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito vigente, desde que firmado convênio e/ou parceria com o Departamento de Trânsito Estadual - DETRAN. As atribuições descritas poderão ser ampliadas ou restringidas em decorrência de alterações nas legislações municipal e federal pertinente ou por força de decisões judiciais (STF e/ou STJ), respeitando-se sempre os princípios da legalidade, da hierarquia das normas e das competências institucionais.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: **1.1.** Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. **1.2.** Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinônima, antônima, homônima, paronímia e polissemia. **1.3.** Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. **1.4.** Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. **1.5.** Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. **1.6.** Regras de acentuação gráfica. **1.7.** Crase. **1.8.** Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. **1.9.** Classes de palavras: classificações e flexões. **1.10.** Morfologia e flexões do gênero, número e grau. **1.11.** Termos da oração: identificação e classificação. **1.12.** Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. **1.13.** Concordâncias nominal e verbal. **1.14.** Regências nominal e verbal. **1.15.** Estrutura e formação das palavras.

2. CONHECIMENTOS GERAIS: **2.1.** Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. **2.2.** Pobreza e fome. **2.3.** Mundo do trabalho. **2.4.** Saúde, surtos e epidemias. **2.5.** Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais. **2.6.** Aspectos físicos do território goianiense: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **2.7.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **2.8.** Aspectos histórico-geográficos de Santa Rosa do Tocantins/TO. **2.9.** Políticas públicas e programas sociais (municipal, estadual e federal). **2.10.** Noções básicas de direito e cidadania (direitos humanos, participação social). **2.11.** Ética profissional.

3. INFORMÁTICA: **3.1.** Conceitos básicos de operação de microcomputadores. **3.2.** Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede *Windows*. **3.3.** Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: *Microsoft Windows*, *Microsoft Office* 97- 2003 ou superior. **3.4.** *Word*, *Excel*, *Internet* e *PowerPoint*. **3.5.** Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. **3.6.** Conhecimento de interface gráfica padrão *Windows*. **3.7.** Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote *Microsoft Office*, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e *Excel*. **3.8.** Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. **3.9.** *Backup*. **3.10.** Vírus. **3.11.** Tecnologia, inteligência artificial e impactos sociais. **3.12.** Atualização para *Microsoft Office 365*. **3.13.** Segurança da informação e crimes cibernéticos. **3.14.** Softwares de colaboração online (*Google Workspace*, *Microsoft Teams*).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

1. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes. **2.** Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. **3.** Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). **4.** Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). **5.** Atividade de proteção da saúde pública. **6.** Autorizações e licenças urbanísticas. **7.** Alvará de localização. **8.** Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). **9.** Habite-se. **10.** Licença para reforma e reconstrução. **11.** Licença para demolições. **12.** Controle sobre o uso e ordenamento do solo. **13.** Sinalização de vias e obras públicas. **14.** Patrimônio histórico. **15.** Acessibilidade em edificações e espaços públicos (normas técnicas). Legislação ambiental relacionada a obras e construções. **16.** Legislação municipal referente ao plano diretor da cidade. **17.** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). **18.** Normas da ABNT sobre acessibilidade e edificações. **19.** Procedimentos de autuação, notificação e embargos. **20.** Regularização fundiária e habitação de interesse



social. **21.** Licenciamento ambiental e impacto urbano. **22.** Gestão de resíduos sólidos e controle de poluição. **22.** Normas de segurança do trabalho em edificações. **23.** Prevenção de riscos em construções e grandes obras

FISCAL DE TRIBUTOS

1. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO: 1.1 Conceito, objeto e finalidade do Direito Tributário. 1.2 Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários. 1.3 Tributos: conceito, espécies, fatos geradores, base de cálculo, alíquotas, sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária. 1.4 Competência tributária: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. 1.5 Impostos municipais: ISS, IPTU, ITBI. 1.6 Imunidade e isenção tributária. 1.7 Responsabilidade tributária: solidariedade, substituição, responsabilidade de terceiros. 1.8 Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantia e privilégio do crédito tributário. 1.9 Administração Tributária: fiscalização, lançamento, auto de infração, processo administrativo tributário. **2. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL:** 2.1 Normas gerais de direito tributário. 2.2 Legislação tributária: conceito, natureza, hierarquia, interpretação e aplicação. 2.3 Código Tributário Municipal: estrutura, princípios, disposições gerais. 2.4 Impostos de competência dos Municípios: fato gerador, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis. 2.5 Taxas municipais: conceito, fato gerador, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis. 2.6 Contribuição de Melhoria: fato gerador, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis. 2.7 Procedimentos de fiscalização tributária: fiscalização direta e indireta, auto de infração, notificação de lançamento, impugnação e recurso. **3.** Utilização de softwares de gestão tributária. **4.** Princípios da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva. **5.** Planejamento tributário e elisão fiscal. **6.** Contribuições especiais e taxas municipais. Métodos de auditoria fiscal e cruzamento de dados. **7.** Fraudes fiscais e mecanismos de controle. **8.** Sistemas de arrecadação e gestão eletrônica de tributos. **9.** Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) e obrigações acessórias. **10.** Lei de Responsabilidade Fiscal e prestação de contas. **11.** Execução fiscal e cobrança administrativa.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. RDC 222/2018. **2.** Portaria 2914/2011. **3.** Medida provisória 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. **4.** Lei Federal 8.080/90. **5.** Lei Federal 9.782/99. **6.** Legislação Sanitária do Estado Tocantins: Atribuições da Vigilância Sanitária. **7.** Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. **8.** Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. **9.** Legislação municipal. **10.** Doenças Transmissíveis por alimentos; **11.** Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; **12.** Constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI. **13.** Atualização da legislação sanitária (ANVISA, regulamentos técnicos). **14.** Biossegurança e controle de infecções. **15.** Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.



FISCAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Lei Federal nº 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. **2.** Lei Federal nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos. Aterros sanitários. Licenciamento ambiental. **3.** Lei Federal nº 11.455/04: A Política Nacional de Saneamento Básico. **4.** Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. **5.** Fiscalização urbanística. **6.** Poder de polícia. **7.** Agentes públicos. **8.** Responsabilidade dos agentes públicos. **9.** Crimes contra a Administração Pública. **10.** Ética no serviço público. **11.** Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. **12.** Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido. **13.** Resolução CONAMA nº 237/1997. **14.** Lei Complementar nº 140/2011. **15.** Lei nº 9.433/1997: Política Nacional de Recursos Hídricos. **16.** Resolução CONAMA nº 357/2005. **17.** Lei nº 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente. **18.** Resolução CONAMA nº 491/2018. **19.** Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. **20.** Agricultura sustentável e produção orgânica. **21.** Código Florestal Brasileiro. **22.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL [masculino/feminino/PcD]

4. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS: **4.1.** Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88). **4.2.** Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º da CF/88). **4.3.** Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88). **4.4.** Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88). **4.5.** Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88). **4.6.** Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88). **4.7.** Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88). **4.8.** Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88). **4.9.** Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da CF/88). **4.10.** Das Forças Armadas (arts. 142 a 143 da CF/88). **4.11.** Da Segurança Pública (Art. 144). **4.12.** Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16 da CF/88). **5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** **5.1.** Princípios Constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal). **5.2.** Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. **5.3.** Poderes e Deveres dos Administradores: uso e abuso de Poder. **5.4.** Poder Regulamentar. **5.5.** Poder Hierárquico. **5.6.** Poder Disciplinar. **5.7.** Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; **5.8.** Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. **5.9.** Poder Regulamentar. **5.10.** Responsabilidade administrativa: responsabilidade civil e o direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. **5.11.** Agentes Públícos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo. **5.12.** Processo administrativo. **5.13.** Bens Públícos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular. **6. NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** **6.1.** CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; Art. 146 a 150; Art. 155 a 159 e Art. 312 a 327). **6.2.** CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (Arts. 301 a 310). **6.3.** Lei penal no tempo. **6.4.** Lei penal no espaço. **6.5.** Tipicidade. **6.6.** Ilicitude. **6.7.** Culpabilidade. **6.8.** Crime consumado e tentado; Excludentes de ilicitude; **6.9.** Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa. **6.10.** Crimes contra o patrimônio. **6.11.** Crimes contra a dignidade sexual. **6.12.** Crimes contra a incolumidade pública. **6.13.** Crimes contra a fé pública. **6.14.** Dos crimes praticados por



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO
EDITAL Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Funcionário Público contra a Administração em geral - artigos 312 a 317, 319 a 333, 335 a 337). **7. LEGISLAÇÃO:** **7.1.** Lei nº 13.022/2014 e alterações (Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais). **7.2.** Lei de criação da Guarda Civil Municipal de Santa Rosa do Tocantins-TO. **7.3.** Lei orgânica do município. **7.4.** Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações (Institui o Código de Trânsito Brasileiro); **7.5.** Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e alterações (Regula o acesso a informações). **7.6.** Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). **7.7.** Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). **7.8.** Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). **7.9.** Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais nº 5.553/1968 e 12.037/2009). **7.10.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Título II (Arts. 98 a 102); Título III (Arts. 103 a 111). **4.18.** Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003). **7.11.** Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). **7.12.** Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas). **7.13.** LEI nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 atualizada (Estatuto do Desarmamento).



ANEXO IV LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso Público da Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins-TO - Edital nº 001/2025. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF sob o nº _____, telefone (____) _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o Art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art.2º da Lei Federal n.º 12.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

DEFICIÊNCIA VISUAL*

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60º.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho



*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA* deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Para os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

I- CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



ANEXO V
FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO À CANDIDATA LACTANTE

Nome da Candidata: _____

Número da Inscrição: _____

Candidata ao Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____

e-mail: _____

A candidata acima qualificada vem pelo presente requerer condição especial para realização de prova, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025 - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins-TO.

1. Cópia do boleto bancário quitado (**exceto para candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição**);
2. Atestado Médico original, indicando a condição de lactante.

(cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso da candidata

Observação: Para a realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda da criança em ambiente externo ao de realização da prova. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.



ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
UF do RG_____, Data de nascimento____/____/____, Nome da mãe: _____,
venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura de
Santa Rosa do Tocantins/TO para o cargo de: _____ conforme
disposto no **subitem 3.11** do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2025.

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.125/2007.

Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

Documento de identidade RG;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

Outra documentação comprobatória.

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.

Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.



Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;
- Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
- Outra documentação comprobatória.

Qual: _____

Declaro ainda que meu grupo familiar é composto de acordo com o descrito a seguir:

NOME COMPLETO	POSSUI RENDA?	
	Sim	Não
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) candidato (a)



ANEXO VII
ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(apresentação obrigatória na data da realização do TAF)

Atesto que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos previsto no Edital nº 001/2025 para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal do Concurso Público do Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.

(cidade/UF) _____, _____ de 2025.

Carimbo, CRM e assinatura do(a) médico(a)

Por ser verdade firmo o presente:

Assinatura por extenso do(a) candidato(a)